



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 498

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$6.000,00 (seis mil cruzeiros), destinado ao Abono de Natal aos três servidores contratados do serviço de abastecimento de água desta cidade- na estação de recalque e na de tratamento.

Artigo 2º- O presente crédito especial de Cr\$6.000,00 será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de novembro de 1960.

Agenor Ribeiro
Presidente

Aristodemo Ielo
1º Secretário